



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2669, de 13 de abril de 2023**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 4.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE SEMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo nº11, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, que trata de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SE	
Unidade Orçamentária:	020301 Secretaria Municipal de Administração E Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	26	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
---------------------------------	---------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 11 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP	
Unidade Orçamentária:	020301 Secretaria Municipal de Administração E Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	31	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ - 4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ - 4.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar por Anulação, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMAP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de abril de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/04/2023 às 10:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **204404** e o código verificador **D4646C5F**.

Docto ID: 204404 v1